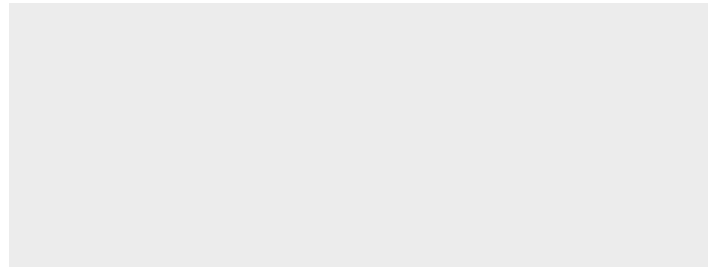


Últimas Notícias > Política > Transparência > TCE-MS reprova contas de ex-prefeito de Ribas do Rio Pardo



| Transparência

TCE-MS reprova contas de ex-prefeito de Ribas do Rio Pardo

João Alfredo Danieze ainda não se manifestou quanto ao parecer da corte de contas; ele ainda não recorrer

Celso Bejarano - 14/11/2025 - 17:37



Ouvir Notícia





(Ribas do Rio Pardo)

O ex-prefeito de [Ribas do Rio Pardo](#), João Alfredo Danieze, que elegeu-se (2021-2024) pelo PSOL e hoje é do PT, recebeu do TCE-MS (Tribunal de Contas de [Mato Grosso do Sul](#)), “parecer prévio contrário à aprovação das Contas Anuais de governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, referente ao exercício financeiro de 2021”.



Conforme o relator do processo que puniu a gestão do ex-prefeito, preparado pelo conselheiro Waldir Neves, Danieze, cujo mandato expirou em dezembro passado, teria praticado infrações, como a não comprovação da disponibilidade da prefeitura, distorção no saldo do patrimônio líquido e nos ajustes de exercícios anteriores do balanço patrimonial e, ainda, distorção no demonstrativo dos fluxos de caixa.



Ex-prefeito de Ribas do Rio Pardo, João Alfredo Danieze (Reprodução)

🚨 Não perca nada! Entre no nosso canal de política no WhatsApp e receba notícias direto no seu celular



A corte fiscal recomendou, ainda, que a atual gestão promova ajustes administrativos, como:

- aprimorar o controle de estoques e a técnica de registro contábil, servindo-se da Norma Técnica orientadora do Conselho Federal de Contabilidade, NBC TSP 04 – Estoques, visando garantir a compatibilidade entre os demonstrativos e os respectivos documentos comprobatórios;
- aprimorar a técnica de elaboração de preenchimento da Demonstração dos Fluxos de Caixa conforme a Norma Técnica contábil NBC TSP 12 – Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- realizar o necessário controle e registro contábil dos saldos das disponibilidades de caixa em consonância com a totalidade dos extratos e conciliações bancárias;
- aprimorar a técnica de elaboração do Balanço Patrimonial, em específico na conta “Ajustes de Exercícios Anteriores”, quanto ao registro contábil e esclarecimento dos fatos em Notas Explicativas, conforme IPC 04 – Instrução de Procedimento Contábil – Metodologia para elaboração do Balanço Patrimonial.
- O ex-prefeito ainda não se manifestou quanto ao decidido pelo TCE, que ainda cabe recurso. Caso isso ocorra, este material será atualizado.